



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

### LEI MUNICIPAL Nº 2.627

#### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 126.120,89 (cento e vinte e seis mil cento e vinte reais e oitenta e nove centavos), para repasse de recursos do Fundo da Infância e adolescência para entidades filantrópicas deste município.

**Art. 2º** O valor de R\$ 126.120,89 (cento e vinte e seis mil cento e vinte reais e oitenta e nove centavos) será inserido nas dotações orçamentárias:

120002.08.243.0035.2.068 - 33504300 – ficha 235, R\$ 51.801,58

120003.08.242.0036.2.074 - 33504300 – ficha 248, R\$ 38.851,18

120003.08.243.0036.2.077 - 33504300 – ficha 254, R\$ 35.468,13

**Art. 3º** Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei, advirão de anulação parcial das dotações orçamentárias:

120001.08.244.0026.2.065 - 33903000 – ficha 216, R\$ 45.000,00

120001.08.244.0026.2.065 - 33903200 – ficha 330, R\$ 45.000,00

120001.08.244.0026.2.065 - 33903600 – ficha 217, R\$ 5.000,00

120001.08.244.0026.2.065 - 33903900 – ficha 218, R\$ 31.120,89

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (11/04/2017).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna